



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.820, DE 09 DE ABRIL DE 2.021

“Denomina-se **AVENIDA SANTA TREVISAN CORSO**, o prolongamento da Rua Três (03), do Loteamento 5º Etapa Ampliação Distrito Industrial”

(Autor: Vereador Gustavo Belloni - Podemos)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...


LEI:

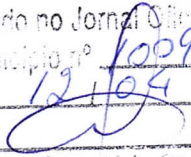
Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA SANTA TREVISAN CORSO**, o prolongamento da Rua Três (03), do Loteamento 5º Etapa Ampliação Distrito Industrial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09.04.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1009 na edição
do dia 12/04/2021.

Secretário Geral
Assessor